



**Prefeitura de
Tamboril**



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTAS DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/TP.**

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22.05.2023), na cidade de Tamboril-CE, reuniram-se, às 14h00m, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: RANIELA DE SOUZA SANTOS (**Presidente**); DEDIANE SALES SOUSA MELO e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/TP**, realizaram o ato de abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente, informa que não foi constatado a presença de licitantes para a sessão de abertura das propostas de preços, em seguida informou que todas as empresas habilitadas participariam dessa fase e fez a ordenação das empresas: **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **24.614.233/0001-42**; **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **13.259.179/0001-48**; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **10.932.123/0001-14**. Em ato contínuo a Presidente verificou a inviolabilidade dos envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, perante os presentes e fez a abertura dos mesmos, que após analisados foram rubricados pela comissão. A Presidente informou que remeterá as propostas apresentadas para o setor de engenharia, para uma análise minuciosa, afim de uma melhor tomada de decisão desta comissão e, irá divulgar o resultado da fase de julgamento da proposta com na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e em jornal de grande circulação O



**Prefeitura de
Tamboril**



POVO, bem como no flanelógrafo e site municipal, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Raniela de Souza Santos
RANIELA DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Deiane Sales Sousa Melo
DEDIANE SALES SOUSA MELO
Membro da CPL

Gerardo Ribeiro Soares
GERARDO RIBEIRO SOARES
Membro da CPL